

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Desterro
Prefeitura Municipal de Desterro
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 13/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
27/03/2026 10:20	27/03/2026 11:00	06/04/2026 23:59	09/04/2026 11:00	09/04/2026 11:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	"FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SISTEMA CLLLA OU SIMILA. AMBULANCIA - PLACA SKV - 7F79 — PEUGEOT, AMBULANCIA SAMU - PLACA SLA - 3A37 - MBENZ, RENAULT MASTER - PLACA SLE - 9H39 - RENAULT, AMBULANCIA - PLACA QSG - 2460 - FIAT/FIOR, AMBULANCIA - PLACA QSG - 2420 - FIAT/FIOR, VAN DUCATO - PLACA OGE - 152B - FIAT, FIAT ARGO - PLACA SKX - 9H68 - FIAT, FIAT ARGO - PLACA SKX - 9H98 — FIAT, GOL - PLACA QFZ - 6B45 — VW, PALIO CONSELHO - PLACA OFA - 7684, POLO = PLACA = TPE = 9E90, POLO = PLACA = TPE = 9E70, POLO = PLACA = TPE = 9E60, POLO = PLACA = TPE = 9E50, GOL = PLACA = SBA = 8C40, SPIN = PLACA = RGM = = 4G63, SPIN = PLACA = RLU = 8H52, GOL = PLACA = QFZ = 6B45, PALIO = PLACA = QFA = 7684, ARGO = PLACA = SKX = 9H98, ARGO = PLACA = SKX = 9H68, POLO = PLACA = TOW = 1D45 2025, POLO TOW = 1C65 2025, POLO TPD = 0H12 2026, POLO TPD = 0H12 2026."	RS 310.000,00	1	PÇ	Homologado
0002	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS, (DIESEL), INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO SISTEMA CILIA, OU SIMILA. 6º99 VW, ANO= 22-23, ONIBUS - PLACA RLZ- 2F95 = ANO = 2022 VW, ONIBUS - PLACA TPD6A17 = ANO = 2025 VW, ONIBUS - PLACA OGE- 9J60 = ANO = 12 = 13 VW, VW, ONIBUS - PLACA NQA - 6C94 = ANO = 11 = 11 VW, MICRONIBUS - PLACA QFL - 4B71 = ANO = 2022 =2023 - VOLARE = 4X4 MBENZ, MICRONIBUS - PLACA NPS = 2G23 = ANO = 2010-2010 TPEIVECO, MICROONIBUS - PLACA OFC - OC52 = ANO = 2014 = 2015 - 4X4 VOLARE, MICROONIBUS - PLACA OGC - 6AO9 = ANO = 2013 = 2014 - 4X4 VOLARE, MICROONIBUS - PLACA NPR - 6133 — MBENZ, MICROONIBUS - PLACA NPV 5J21 — VOLARE, MICROONIBUS - PLACA RLQ 3F38 = ANO = 20 = 21 VOLARE 4X4, MICROONIBUS — PLACA QSJ — 4I87 = ANO = 2019 = 2019, MERCEDEZ, MICROONIBUS - PLACA OGC - 9606 — IVECO 2013, CAMINHÃO PIPA MERCEDES - BENZ - MODELO 1113 = PLACA LAW5C23 = ANO = 1981, CAMINHÃO PIPA VW 13.180 = PLACA - MOF5H76 = ANO = 2002, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - MODELO 1113 = PLACA = MMT7826 - ANO = 1976, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - MODELO 1113 = PLACA = MMT7826 - ANO = 1979, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - MODELO 1113 = PLACA = MZE2888 = ANO = 1978, CAMINHÃO PIPA VW.13.180 - PLACA HXJ7F51 = ANO = 2002, FORD CARGO 1517- PLACA ALY8B62, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - 1418 - PLACA= BKQ4B49 = ANO = 1990 PIPA IVECO - PLACA SGV - 9D36 — IVECO COLETOR DE LIXO - PLACA QSB - 6A54. FORD TRANSIT PBG9E20 2025, ESPIN RGM4G63 2022.	RS 501.666,67	1	PÇ	Homologado



0003	"FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINALS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, (DIESEL), INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO SISTEMA CILIA, OU SIMILA. PATRO - PLACA XCMG, PATRO - 120K — CAT, RETROESCAVADEIRA - RANDON, PÁ CARREGADEIRA - HYUNDAI, RETRO ESCAVADEIRA RANDOON - CARTEPILLAR 120K - CARTEPILLAR XCMG - ENCHEDORA RINDAI 440 HL"	R\$ 231.666,67	1 PÇ	Homologado
------	---	----------------	------	------------

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/03/2026 - 10:20	13 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 13.2026 - PEÇAS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
09/04/2026 - 11:27:34	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/04/2026 - 12:27:51		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 13/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/04/2026 - 14:38:23	Envio de Propostas Readequadas 13/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor AMARAL MAQUINAS E CAMINHOS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 16:39 do dia 09/04/2026.
09/04/2026 - 14:38:40	Envio de Propostas Readequadas 13/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA no item 0002. O prazo de envio é até às 16:39 do dia 09/04/2026.
09/04/2026 - 15:36:49		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0002 do processo 13/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/04/2026 - 15:37:05		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0002 do processo 13/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2026 - 11:52:05	Envio de Propostas Readequadas 13/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 13:52 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 13:14:05		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 13/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/04/2026 - 10:06:41	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/04/2026 - 10:06:41	Envio de Propostas Readequadas 13/2026	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 13/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/04/2026 - 10:53:35		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0003 do processo 13/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/04/2026 - 11:02:47		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 13/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/05/2026 - 11:30:06	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/05/2026 - 11:30:06	Documentos solicitados para o processo 13/2026	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 13/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/05/2026 - 11:58:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 13/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/05/2026 - 11:59:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 13/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/05/2026 - 12:08:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 13/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/05/2026 - 12:10:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 13/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Absoluto
0001	"Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos leves e médios, integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Desterro, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela SISTEMA CILIA ou SIMILA. AMBULANCIA - PLACA SKV - 7F79 — PEUGEOT, AMBULANCIA SAMU - PLACA SLA - 3A37 - MBENZ, RENAULT MASTER - PLACA SLE - 9H39 - RENAULT, AMBULANCIA - PLACA QSG - 2460 - FIAT/FIOR, AMBULANCIA - PLACA QSG - 2420 - FIAT/FIOR, VAN DUCATO - PLACA OGE - 1528 - FIAT, FIAT ARGO - PLACA SKX - 9H68 - FIAT, FIAT ARGO - PLACA SKX - 9H98 — FIAT, GOL - PLACA QFZ - 6B45 — VW, PALIO CONSELHO - PLACA OFA - 7684, POLO = PLACA = TPE = 9E90, POLO = PLACA = TPE = 9E70, POLO = PLACA = TPE = 9E60, POLO = PLACA = TPE = 9E50, GOL = PLACA = SBA = 8C40, SPIN = PLACA = RGM = = 4G63, SPIN = PLACA = RLU = 8H52, GOL = PLACA = QFZ = 6B45, PALIO = PLACA = QFA = 7684, ARGO = PLACA = SKX = 9H98, ARGO = PLACA = SKX = 9H68, POLO = PLACA = TOW = 1D45 2025, POLO TOW = 1C65 2025. POLO TPD = 0H12 2026. POLO TPD = 0I12 2026."	AUTO PECAS LEITE LTDA	DIVERSAS	DIVERSAS	155.000,00 (50,00%)	1	155.000,00



0002	<p>Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos pesados. (Diesel), integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Desterro, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela do SISTEMA CILIA, ou SIMILA. 6ª09 VW, ANO= 22=23, ONIBUS - PLACA RLZ- 2F95 = ANO = 2022 VW, ONIBUS - PLACA TPD6A17 = ANO = 2025 VW, ONIBUS - PLACA OGE- 9J60 = ANO = 12 = 13 VW, VW, ONIBUS - PLACA NQA - 6C94 = ANO = 11 = 11 VW, MICRONIBUS - PLACA QFL - 4B71 = ANO = 2022 =2023 - VOLARE = 4X4 MBENZ, MICRONIBUS - PLACA NPS = 2G23 = ANO = 2010-2010 TPEIVECO, MICROONIBUS - PLACA OFC - OC52 = ANO = 2014 = 2015 - 4X4 VOLARE, MICROONIBUS - PLACA OGC - 6A09 = ANO = 2013 = 2014 - 4X4 VOLARE, MICROONIBUS - PLACA NPR - 6I33 — MBENZ, MICROONIBUS - PLACA NPV 5J21 — VOLARE, MICROONIBUS - PLACA RLQ 3F38 = ANO = 20 = 21 VOLARE 4X4, MICROONIBUS — PLACA QSJ — 4I87 = ANO = 2019 = 2019, MERCEDEZ, MICROONIBUS - PLACA OGC - 9606 - IVECO 2013, CAMINHÃO PIPA MERCEDES - BENZ - MODELO 1113 = PLACA LAW5C23 = ANO = 1981, CAMINHÃO PIPA VW 13.180 = PLACA - MOF5H76 = ANO = 2002, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - MODELO 1113 = PLACA = MMT7826 - ANO = 1976, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - MODELO 1113 = PLACA = MMT7826 - ANO = 1979, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - MODELO 1113 = PLACA = MZE2888 = ANO = 1978, CAMINHÃO PIPA VW.13.180 - PLACA HXJ7F51 = ANO = 2002, FORD CARGO 1517- PLACA ALY8B62, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - 1418 - PLACA= BKQ4B49 = ANO = 1990 PIPA IVECO - PLACA SGV - 9D36 — IVECO COLETOR DE LIXO - PLACA QSB - 6A54. FORD TRANSIT PBG9E20 2025, ESPIN RGM4G63 2022.</p>	AUTO PECAS LEITE LTDA	DIVERSAS	DIVERSAS	250.833,33 (50,00%)	1	250.833,34
------	--	-----------------------	----------	----------	------------------------	---	------------



0003	"Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos, máquinas pesadas, (Diesel), integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Desterro, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela do SISTEMA CILIA, ou SIMILA. PATRO - PLACA XCMG, PATRO - 120K — CAT, RETROESCAVADEIRA - RANDON, PÁ CARREGADEIRA - HYUNDAI, RETRO ESCAVADEIRA RANDOON - CARTEPILLAR 120K - CARTEPILLAR XCMG - ENCHEDEIRA RINDAI 440 HL"	CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA	DIVERSAS	DIVERSAS	115.833,34 (50,00%)	1	115.833,34
------	--	-----------------------------------	----------	----------	---------------------	---	------------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - "Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos leves e médios, integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Desterro, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela SISTEMA CILIA ou SIMILA.

AMBULANCIA - PLACA SKV - 7F79 — PEUGEOT, AMBULANCIA SAMU - PLACA SLA - 3A37 - MBENZ, RENAULT MASTER - PLACA SLE - 9H39 - RENAULT, AMBULANCIA - PLACA QSG - 2460 - FIAT/FIOR, AMBULANCIA - PLACA QSG - 2420 - FIAT/FIOR, VAN DUCATO - PLACA OGE - 1528 - FIAT, FIAT ARGO - PLACA SKX - 9H68 - FIAT, FIAT ARGO - PLACA SKX - 9H98 — FIAT, GOL - PLACA QFZ - 6B45 — VW, PALIO CONSELHO - PLACA OFA - 7684, POLO = PLACA = TPE = 9E90, POLO = PLACA = TPE = 9E70, POLO = PLACA = TPE = 9E60, POLO = PLACA = TPE = 9E50, GOL = PLACA = SBA = 8C40, SPIN = PLACA = RGM = = 4G63, SPIN = PLACA = RLU = 8H52, GOL = PLACA = QFZ = 6B45, PALIO = PLACA = QFA = 7684, ARGO = PLACA = SKX = 9H98, ARGO = PLACA = SKX = 9H68, POLO = PLACA = TOW = 1D45 2025, POLO TOW = 1C65 2025. POLO TPD = 0H12 2026. POLO TPD = 0I12 2026."

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
AMARAL MAQUINAS E CAMINHOES LTDA	04.512.132/0001-53	01/04/2026 - 11:33:57	"Fornecimento de peças genuínas ou Orig	1ª linha fabricante	10,00%	Sim
GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	35.588.102/0001-54	02/04/2026 - 14:25:13	PEÇAS ORIGINAL	PEÇAS ORIGINAL	10,00%	Não
AUTO PECAS LEITE LTDA	09.353.780/0001-28	07/04/2026 - 19:06:42	DIVERSAS	DIVERSAS	20,00%	Sim
A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	33.538.090/0002-09	08/04/2026 - 15:57:18	LEVES E MEDIOS	ORIGINAL 1A LINHA	10,00%	Sim



AUTOMAX PECAS LTDA	64.038.705/0001-80	06/04/2026 - 21:09:58	ORIGINAL / GENUINAS	ORIGINAL / GENUINAS	10,00%	Sim
VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	36.281.056/0001-09	08/04/2026 - 22:31:54	conforme edital	Diversas/variadas/origina is	0,01%	Sim

0002 - Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos pesados, (Diesel), integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Desterro, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela do SISTEMA CILIA, ou SIMILA. 6º09 VW, ANO= 22=23, ONIBUS - PLACA RLZ- 2F95 = ANO = 2022 VW, ONIBUS - PLACA TPD6A17 = ANO = 2025 VW, ONIBUS - PLACA OGE- 9J60 = ANO = 12 = 13 VW, VW, ONIBUS - PLACA NQA - 6C94 = ANO = 11 = 11 VW, MICRONIBUS - PLACA QFL - 4B71 = ANO = 2022 =2023 - VOLARE = 4X4 MBENZ, MICRONIBUS - PLACA NPS = 2G23 = ANO = 2010-2010 TPEIVECO, MICROONIBUS - PLACA OFC - OC52 = ANO = 2014 = 2015 - 4X4 VOLARE, MICROONIBUS - PLACA OGC - 6AO9 = ANO = 2013 = 2014 - 4X4 VOLARE, MICROONIBUS - PLACA NPR - 6I33 — MBENZ, MICROONIBUS - PLACA NPV 5J21 — VOLARE, MICROONIBUS - PLACA RLQ 3F38 = ANO = 20 = 21 VOLARE 4X4, MICROONIBUS — PLACA QSJ - 4I87 = ANO = 2019 = 2019, MERCEDEZ, MICROONIBUS - PLACA OGC - 9606 – IVECO 2013, CAMINHÃO PIPA MERCEDES - BENZ - MODELO 1113 = PLACA LAW5C23 = ANO = 1981, CAMINHÃO PIPA VW 13.180 = PLACA - MOF5H76 = ANO = 2002, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - MODELO 1113 = PLACA = MMT7826 - ANO = 1976, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - MODELO 1113 = PLACA = MMT7826 - ANO = 1979, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - MODELO 1113 = PLACA = MZE2888 = ANO = 1978, CAMINHÃO PIPA VW.13.180 - PLACA HXJ7F51 = ANO = 2002, FORD CARGO 1517- PLACA ALY8B62, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - 1418 - PLACA= BKQ4B49 = ANO = 1990 PIPA IVECO - PLACA SGV - 9D36 — IVECO COLETOR DE LIXO - PLACA QSB - 6A54. FORD TRANSIT PBG9E20 2025, ESPIN RGM4G63 2022.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
AMARAL MAQUINAS E CAMINHOES LTDA	04.512.132/0001-53	01/04/2026 - 11:34:21	Fornecimento de peças genuínas ou Origin	1ª linha fabricante	10,00%	Sim
GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	35.588.102/0001-54	02/04/2026 - 14:25:45	PEÇAS ORIGINAL	PEÇAS ORIGINAL	10,00%	Não
AUTO PECAS LEITE LTDA	09.353.780/0001-28	07/04/2026 - 19:07:14	DIVERSAS	DIVERSAS	20,00%	Sim
A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	33.538.090/0002-09	08/04/2026 - 15:58:00	PESADOS A DIESEL	ORIGINAL 1A LINHA	10,00%	Sim
AUTOMAX PECAS LTDA	64.038.705/0001-80	08/04/2026 - 21:10:20	ORIGINAL / GENUINAS	ORIGINAL / GENUINAS	10,00%	Sim
VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	36.281.056/0001-09	08/04/2026 - 22:32:07	conforme edital	Diversas/variadas/origina is	0,01%	Sim

0003 - "Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos, máquinas pesadas, (Diesel), integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Desterro, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela do SISTEMA CILIA, ou SIMILA. PATRO - PLACA XCMG, PATRO - 120K — CAT, RETROESCAVADEIRA - RANDON, PÀ CARREGADEIRA - HYUNDAI, RETRO ESCAVADEIRA RANDOON - CARTEPILLAR 120K - CARTEPILLAR XCMG - ENCHEDERA RINDAI 440 HL"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
AMARAL MAQUINAS E CAMINHOES LTDA	04.512.132/0001-53	01/04/2026 - 11:34:48	Fornecimento de peças genuínas ou Origin	1ª linha fabricante	10,00%	Sim
GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	35.588.102/0001-54	02/04/2026 - 14:26:04	PEÇAS ORIGINAL	PEÇAS ORIGINAL	10,00%	Não
CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA	17.271.455/0001-44	07/04/2026 - 19:02:09	DIVERSAS	DIVERSAS	20,00%	Sim
A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	33.538.090/0002-09	08/04/2026 - 15:58:38	MAQUINAS PESADAS	ORIGINAL 1A LINHA	10,00%	Sim
AUTOMAX PECAS LTDA	64.038.705/0001-80	08/04/2026 - 21:10:46	ORIGINAL / GENUINAS	ORIGINAL / GENUINAS	10,00%	Sim
VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	36.281.056/0001-09	08/04/2026 - 22:32:22	conforme edital	Diversas/variadas/origina is	0,01%	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	35.588.102/0001-54	60 dias
CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA	17.271.455/0001-44	60 dias
AUTO PECAS LEITE LTDA	09.353.780/0001-28	60 dias
VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	36.281.056/0001-09	60 dias
AMARAL MAQUINAS E CAMINHOES LTDA	04.512.132/0001-53	220 dias
A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	33.538.090/0002-09	220 dias
AUTOMAX PECAS LTDA	64.038.705/0001-80	60 dias

Lances Enviados



0001 - "Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos leves e médios, integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Desterro, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela SISTEMA CILIA ou SIMILA.

AMBULANCIA - PLACA SKV - 7F79 — PEUGEOT, AMBULANCIA SAMU - PLACA SLA - 3A37 - MBENZ, RENAULT MASTER - PLACA SLE - 9H39 - RENAULT, AMBULANCIA - PLACA QSG - 2460 - FIAT/FIOR, AMBULANCIA - PLACA QSG - 2420 - FIAT/FIOR, VAN DUCATO - PLACA OGE - 1528 - FIAT, FIAT ARGO - PLACA SKX - 9H68 - FIAT, FIAT ARGO - PLACA SKX - 9H98 — FIAT, GOL - PLACA QFZ - 6B45 — VW, PALIO CONSELHO - PLACA OFA - 7684, POLO = PLACA = TPE = 9E90, POLO = PLACA = TPE = 9E70, POLO = PLACA = TPE = 9E60, POLO = PLACA = TPE = 9E50, GOL = PLACA = SBA = 8C40, SPIN = PLACA = RGM = 4G63, SPIN = PLACA = RLU = 8H52, GOL = PLACA = QFZ = 6B45, PALIO = PLACA = QFA = 7684, ARGO = PLACA = SKX = 9H98, ARGO = PLACA = SKX = 9H68, POLO = PLACA = TOW = 1D45 2025, POLO TOW = 1C65 2025. POLO TPD = 0H12 2026. POLO TPD = 0I12 2026."

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2026 - 11:33:57	10,00 % (proposta)	04.512.132/0001-53 - AMARAL MAQUINAS E CAMINHOS LTDA	Cancelado - Não apresentou proposta readequada. 14/04/2026 11:51:39
02/04/2026 - 14:25:13	10,00 % (proposta)	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando indício de inexequibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexequibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32
07/04/2026 - 19:06:42	20,00 % (proposta)	09.353.780/0001-28 - AUTO PECAS LEITE LTDA	Válido
08/04/2026 - 15:57:18	10,00 % (proposta)	33.538.090/0002-09 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
08/04/2026 - 21:09:58	10,00 % (proposta)	64.038.705/0001-80 - AUTOMAX PECAS LTDA	Válido
08/04/2026 - 22:31:54	0,01 % (proposta)	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:06:58	20,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:07:34	22,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando indício de inexequibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexequibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32



09/04/2026 - 11:07:53	22,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:11:36	24,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando indício de inexequibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexequibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32
09/04/2026 - 11:11:46	24,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:13:22	24,50 %	64.038.705/0001-80 - AUTOMAX PEÇAS LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:13:36	24,50 %	33.538.090/0002-09 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:13:38	25,00 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:14:23	25,50 %	33.538.090/0002-09 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:14:36	26,00 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:14:58	26,50 %	09.353.780/0001-28 - AUTO PEÇAS LEITE LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:15:01	26,50 %	33.538.090/0002-09 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	Válido



09/04/2026 - 11:15:25	28,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando índice de inexequibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexequibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32
09/04/2026 - 11:15:31	28,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:15:41	30,00 %	09.353.780/0001-28 - AUTO PECAS LEITE LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:15:49	31,00 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:15:52	30,50 %	33.538.090/0002-09 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:15:55	30,00 %	64.038.705/0001-80 - AUTOMAX PECAS LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:15:55	31,50 %	09.353.780/0001-28 - AUTO PECAS LEITE LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:16:04	31,50 %	64.038.705/0001-80 - AUTOMAX PECAS LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:16:06	32,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando índice de inexequibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexequibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32
09/04/2026 - 11:16:11	32,00 %	33.538.090/0002-09 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:16:11	32,50 %	09.353.780/0001-28 - AUTO PECAS LEITE LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:16:14	32,00 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42



09/04/2026 - 11:16:18	33,00 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:16:19	50,00 %	64.038.705/0001-80 - AUTOMAX PECAS LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:16:23	32,50 %	33.538.090/0002-09 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:16:30	50,00 %	33.538.090/0002-09 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:16:31	50,00 %	09.353.780/0001-28 - AUTO PECAS LEITE LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:16:31	50,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:17:01	51,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando índice de inexequibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexequibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32
09/04/2026 - 11:17:13	51,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:17:29	52,00 %	04.512.132/0001-53 - AMARAL MAQUINAS E CAMINHOS LTDA	Cancelado - Não apresentou proposta readequada. 14/04/2026 11:51:39
09/04/2026 - 11:17:46	52,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42



09/04/2026 - 11:19:22	53,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando índice de inexequibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexequibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32
09/04/2026 - 11:19:43	53,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:21:09	57,00 %	04.512.132/0001-53 - AMARAL MAQUINAS E CAMINHOS LTDA	Cancelado - Não apresentou proposta readequada. 14/04/2026 11:51:39
09/04/2026 - 11:21:31	57,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:22:34	60,00 %	04.512.132/0001-53 - AMARAL MAQUINAS E CAMINHOS LTDA	Cancelado - Não apresentou proposta readequada. 14/04/2026 11:51:39
09/04/2026 - 11:23:03	60,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42

0002 - Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos pesados, (Diesel), integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Desterro, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela do SISTEMA CILIA, ou SIMILA. 6*09 VW, ANO= 22=23, ONIBUS - PLACA RLZ- 2F95 = ANO = 2022 VW, ONIBUS - PLACA TPD6A17 = ANO = 2025 VW, ONIBUS - PLACA OGE- 9J60 = ANO = 12 = 13 VW, VW, ONIBUS - PLACA NQA - 6C94 = ANO = 11 = 11 VW, MICRONIBUS - PLACA QFL - 4B71 = ANO = 2022 =2023 - VOLARE = 4X4 MBENZ, MICRONIBUS - PLACA NPS = 2G23 = ANO = 2010-2010 TPEIVECO, MICROONIBUS - PLACA OFC - OC52 = ANO = 2014 = 2015 - 4X4 VOLARE, MICROONIBUS - PLACA OGC - 6AO9 = ANO = 2013 = 2014 - 4X4 VOLARE, MICROONIBUS - PLACA NPR - 6I33 — MBENZ, MICROONIBUS - PLACA NPV 5J21 — VOLARE, MICROONIBUS - PLACA RLQ 3F38 = ANO = 20 = 21 VOLARE 4X4, MICROONIBUS — PLACA QSJ — 4I87 = ANO = 2019 = 2019, MERCEDEZ, MICROONIBUS - PLACA OGC - 9606 – IVECO 2013, CAMINHÃO PIPA MERCEDES - BENZ - MODELO 1113 = PLACA LAW5C23 = ANO = 1981, CAMINHÃO PIPA VW 13.180 = PLACA - MOF5H76 = ANO = 2002, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - MODELO 1113 = PLACA = MMT7826 - ANO = 1976, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - MODELO 1113 = PLACA = MMT7826 - ANO = 1979, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - MODELO 1113 = PLACA = MZE2888 = ANO = 1978, CAMINHÃO PIPA VW.13.180 - PLACA HXJ7F51 = ANO = 2002, FORD CARGO 1517- PLACA ALY8B62, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - 1418 - PLACA= BKQ4B49 = ANO = 1990 PIPA IVECO - PLACA SGV - 9D36 — IVECO COLETOR DE LIXO - PLACA QSB - 6A54. FORD TRANSIT PBG9E20 2025, ESPIN RGM4G63 2022.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2026 - 11:34:21	10,00 % (proposta)	04.512.132/0001-53 - AMARAL MAQUINAS E CAMINHOS LTDA	Cancelado - Não apresentou proposta readequada. 14/04/2026 11:51:39



02/04/2026 - 14:25:45	10,00 % (proposta)	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando indicio de inexecuabilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexecuabilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32
07/04/2026 - 19:07:14	20,00 % (proposta)	09.353.780/0001-28 - AUTO PECAS LEITE LTDA	Válido
08/04/2026 - 15:58:00	10,00 % (proposta)	33.538.090/0002-09 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
08/04/2026 - 21:10:20	10,00 % (proposta)	64.038.705/0001-80 - AUTOMAX PECAS LTDA	Válido
08/04/2026 - 22:32:07	0,01 % (proposta)	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:07:12	20,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:07:38	22,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando indicio de inexecuabilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexecuabilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32
09/04/2026 - 11:07:57	22,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:11:40	24,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando indicio de inexecuabilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexecuabilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32



09/04/2026 - 11:11:51	24,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:13:29	24,50 %	64.038.705/0001-80 - AUTOMAX PECAS LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:13:47	25,50 %	33.538.090/0002-09 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:13:47	25,00 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:13:54	26,00 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:14:06	26,50 %	33.538.090/0002-09 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:14:13	27,00 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:14:30	27,50 %	33.538.090/0002-09 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:14:44	28,00 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:14:54	28,50 %	09.353.780/0001-28 - AUTO PECAS LEITE LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:15:06	29,00 %	33.538.090/0002-09 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:15:18	29,50 %	09.353.780/0001-28 - AUTO PECAS LEITE LTDA	Válido



09/04/2026 - 11:15:26	30,00 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:15:31	30,00 %	33.538.090/0002-09 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:15:36	30,50 %	09.353.780/0001-28 - AUTO PECAS LEITE LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:15:36	30,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:15:36	31,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando indício de inexequibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexequibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32
09/04/2026 - 11:15:40	31,00 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:15:44	35,00 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:15:46	30,50 %	33.538.090/0002-09 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:15:46	31,50 %	09.353.780/0001-28 - AUTO PECAS LEITE LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:15:51	35,50 %	09.353.780/0001-28 - AUTO PECAS LEITE LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:16:00	35,00 %	64.038.705/0001-80 - AUTOMAX PECAS LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:16:03	50,00 %	33.538.090/0002-09 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:16:08	50,00 %	64.038.705/0001-80 - AUTOMAX PECAS LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:16:15	50,00 %	09.353.780/0001-28 - AUTO PECAS LEITE LTDA	Válido



09/04/2026 - 11:16:16	53,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando índice de inexequibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexequibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32
09/04/2026 - 11:16:25	53,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:16:26	52,00 %	04.512.132/0001-53 - AMARAL MAQUINAS E CAMINHOES LTDA	Cancelado - Não apresentou proposta readequada. 14/04/2026 11:51:39
09/04/2026 - 11:16:33	55,00 %	04.512.132/0001-53 - AMARAL MAQUINAS E CAMINHOES LTDA	Cancelado - Não apresentou proposta readequada. 14/04/2026 11:51:39
09/04/2026 - 11:16:42	55,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:17:26	59,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando índice de inexequibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexequibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32
09/04/2026 - 11:17:52	59,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:19:02	62,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando índice de inexequibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexequibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32



09/04/2026 - 11:19:43	62,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:20:24	65,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando indício de inexequibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexequibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32
09/04/2026 - 11:20:53	65,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:21:33	67,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando indício de inexequibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexequibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32
09/04/2026 - 11:21:42	67,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:22:31	70,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando indício de inexequibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexequibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32
09/04/2026 - 11:22:55	70,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42



0003 - "Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos, máquinas pesadas, (Diesel), integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Desterro, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela do SISTEMA CILIA, ou SIMILA. PATRO - PLACA XCMG, PATRO - 120K — CAT, RETROESCAVADEIRA - RANDON, PÁ CARREGADEIRA - HYUNDAI, RETRO ESCAVADEIRA RANDOON - CARTEPILLAR 120K - CARTEPILLAR XCMG - ENCHEDEIRA RINDAI 440 HL"

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2026 - 11:34:48	10,00 % (proposta)	04.512.132/0001-53 - AMARAL MAQUINAS E CAMINHOS LTDA	Cancelado - Não apresentou proposta readequada. 14/04/2026 11:51:39
02/04/2026 - 14:26:04	10,00 % (proposta)	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando indício de inexequibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexequibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32
07/04/2026 - 19:02:09	20,00 % (proposta)	17.271.455/0001-44 - CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA	Válido
08/04/2026 - 15:58:38	10,00 % (proposta)	33.538.090/0002-09 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
08/04/2026 - 21:10:46	10,00 % (proposta)	64.038.705/0001-80 - AUTOMAX PECAS LTDA	Válido
08/04/2026 - 22:32:22	0,01 % (proposta)	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:07:14	20,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:07:43	22,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando indício de inexequibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexequibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32
09/04/2026 - 11:07:55	25,00 %	17.271.455/0001-44 - CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA	Válido
09/04/2026 - 11:08:03	25,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:09:13	30,00 %	17.271.455/0001-44 - CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA	Válido



09/04/2026 - 11:09:27	30,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:09:51	35,00 %	17.271.455/0001-44 - CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA	Válido
09/04/2026 - 11:10:33	35,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:10:49	40,00 %	17.271.455/0001-44 - CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA	Válido
09/04/2026 - 11:11:11	40,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:11:28	45,00 %	17.271.455/0001-44 - CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA	Válido
09/04/2026 - 11:11:40	45,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:11:51	48,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando início de inexequibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexequibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32
09/04/2026 - 11:12:05	48,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:12:08	50,00 %	17.271.455/0001-44 - CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA	Válido



09/04/2026 - 11:12:19	50,00 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:12:23	50,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando indício de inexecução contratual, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexecução da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32
09/04/2026 - 11:13:26	50,00 %	33.538.090/0002-09 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:13:36	50,00 %	64.038.705/0001-80 - AUTOMAX PECAS LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:13:42	50,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:15:07	53,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando indício de inexecução contratual, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexecução da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32
09/04/2026 - 11:15:22	53,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:16:27	57,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando indício de inexecução contratual, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexecução da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32



09/04/2026 - 11:16:37	57,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:17:37	60,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando indicio de inexequibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexequibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32
09/04/2026 - 11:17:57	60,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:18:46	64,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando indicio de inexequibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexequibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32
09/04/2026 - 11:18:59	64,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:19:35	65,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando indicio de inexequibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexequibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32
09/04/2026 - 11:19:49	65,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42



09/04/2026 - 11:20:34	67,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando índice de inexequibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexequibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32
09/04/2026 - 11:20:58	67,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:21:28	68,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando índice de inexequibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexequibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32
09/04/2026 - 11:21:36	68,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42
09/04/2026 - 11:21:59	50,01 %	04.512.132/0001-53 - AMARAL MAQUINAS E CAMINHOS LTDA	Cancelado - Não apresentou proposta readequada. 14/04/2026 11:51:39
09/04/2026 - 11:22:37	70,00 %	35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Cancelado - A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando índice de inexequibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexequibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 30/04/2026 09:44:32
09/04/2026 - 11:22:59	70,50 %	36.281.056/0001-09 - VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	Cancelado - Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 09/04/2026 14:37:42

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	04/05/2026 - 11:58:57	09.353.780/0001-28 - AUTO PECAS LEITE LTDA	HABILITAÇÃO - AUTO PEÇAS.pdf



0002	04/05/2026 - 11:59:07	09.353.780/0001-28 - AUTO PECAS LEITE LTDA	HABILITAÇÃO - AUTO PEÇAS.pdf
0003	04/05/2026 - 12:08:12	17.271.455/0001-44 - CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA	HABILITAÇÃO - SOS TRATORES.pdf
0001	04/05/2026 - 12:10:25	09.353.780/0001-28 - AUTO PECAS LEITE LTDA	HABILITAÇÃO PP 013 2026 AUTO PEÇAS.pdf
0002	04/05/2026 - 12:10:37	09.353.780/0001-28 - AUTO PECAS LEITE LTDA	HABILITAÇÃO PP 013 2026 AUTO PEÇAS.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
09/04/2026 - 14:37:42	VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA	36.281.056/0001-09	<p>Item 0001 - "Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos leves e médios, integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Desterro, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela SISTEMA CILIA ou SIMILA.</p> <p>AMBULANCIA - PLACA SKV - 7F79 — PEUGEOT, AMBULANCIA SAMU - PLACA SLA - 3A37 - MBENZ, RENAULT MASTER - PLACA SLE - 9H39 - RENAULT, AMBULANCIA - PLACA QSG - 2460 -FIAT/FIOR, AMBULANCIA - PLACA QSG - 2420 - FIAT/FIOR, VAN DUCATO - PLACA OGE - 1528 - FIAT, FIAT ARGO - PLACA SKX - 9H68 - FIAT, FIAT ARGO - PLACA SKX - 9H98 — FIAT, GOL - PLACA QFZ - 6B45 — VW, PALIO CONSELHO - PLACA OFA - 7684, POLO = PLACA = TPE = 9E90, POLO = PLACA = TPE = 9E70, POLO = PLACA = TPE = 9E60, POLO = PLACA = TPE = 9E50, GOL = PLACA = SBA = 8C40, SPIN = PLACA = RGM = = 4G63, SPIN = PLACA = RLU = 8H52, GOL = PLACA = QFZ = 6B45, PALIO = PLACA = QFA = 7684, ARGO = PLACA = SKX = 9H98, ARGO = PLACA = SKX = 9H68, POLO = PLACA = TOW = 1D45 2025, POLO TOW = 1C65 2025. POLO TPD = 0H12 2026. POLO TPD = 0I12 2026."</p> <p>Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.</p>
14/04/2026 - 11:51:39	AMARAL MAQUINAS E CAMINHOES LTDA	04.512.132/0001-53	<p>Item 0001 - "Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos leves e médios, integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Desterro, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela SISTEMA CILIA ou SIMILA.</p> <p>AMBULANCIA - PLACA SKV - 7F79 — PEUGEOT, AMBULANCIA SAMU - PLACA SLA - 3A37 - MBENZ, RENAULT MASTER - PLACA SLE - 9H39 - RENAULT, AMBULANCIA - PLACA QSG - 2460 -FIAT/FIOR, AMBULANCIA - PLACA QSG - 2420 - FIAT/FIOR, VAN DUCATO - PLACA OGE - 1528 - FIAT, FIAT ARGO - PLACA SKX - 9H68 - FIAT, FIAT ARGO - PLACA SKX - 9H98 — FIAT, GOL - PLACA QFZ - 6B45 — VW, PALIO CONSELHO - PLACA OFA - 7684, POLO = PLACA = TPE = 9E90, POLO = PLACA = TPE = 9E70, POLO = PLACA = TPE = 9E60, POLO = PLACA = TPE = 9E50, GOL = PLACA = SBA = 8C40, SPIN = PLACA = RGM = = 4G63, SPIN = PLACA = RLU = 8H52, GOL = PLACA = QFZ = 6B45, PALIO = PLACA = QFA = 7684, ARGO = PLACA = SKX = 9H98, ARGO = PLACA = SKX = 9H68, POLO = PLACA = TOW = 1D45 2025, POLO TOW = 1C65 2025. POLO TPD = 0H12 2026. POLO TPD = 0I12 2026."</p> <p>Não apresentou proposta readequada.</p>
30/04/2026 - 09:44:32	GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	35.588.102/0001-54	<p>Item 0001 - "Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos leves e médios, integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Desterro, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela SISTEMA CILIA ou SIMILA.</p> <p>AMBULANCIA - PLACA SKV - 7F79 — PEUGEOT, AMBULANCIA SAMU - PLACA SLA - 3A37 - MBENZ, RENAULT MASTER - PLACA SLE - 9H39 - RENAULT, AMBULANCIA - PLACA QSG - 2460 -FIAT/FIOR, AMBULANCIA - PLACA QSG - 2420 - FIAT/FIOR, VAN DUCATO - PLACA OGE - 1528 - FIAT, FIAT ARGO - PLACA SKX - 9H68 - FIAT, FIAT ARGO - PLACA SKX - 9H98 — FIAT, GOL - PLACA QFZ - 6B45 — VW, PALIO CONSELHO - PLACA OFA - 7684, POLO = PLACA = TPE = 9E90, POLO = PLACA = TPE = 9E70, POLO = PLACA = TPE = 9E60, POLO = PLACA = TPE = 9E50, GOL = PLACA = SBA = 8C40, SPIN = PLACA = RGM = = 4G63, SPIN = PLACA = RLU = 8H52, GOL = PLACA = QFZ = 6B45, PALIO = PLACA = QFA = 7684, ARGO = PLACA = SKX = 9H98, ARGO = PLACA = SKX = 9H68, POLO = PLACA = TOW = 1D45 2025, POLO TOW = 1C65 2025. POLO TPD = 0H12 2026. POLO TPD = 0I12 2026."</p> <p>A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando início de inexecuibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexecuibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.</p>



09/04/2026 - 14:37:42

VITTOR LUCAS PATRICIO 36.281.056/0001-09
ALMEIDA

Item 0002 - Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos pesados, (Diesel), integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Desterro, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela do SISTEMA CILIA, ou SIMILA. 6ª09 VW, ANO= 22=23, ONIBUS - PLACA RLZ-2F95 = ANO = 2022 VW, ONIBUS - PLACA TPD6A17 = ANO = 2025 VW, ONIBUS - PLACA OGE- 9J60 = ANO = 12 = 13 VW, VW, ONIBUS - PLACA NQA - 6C94 = ANO = 11 = 11 VW, MICRONIBUS - PLACA QFL - 4B71 = ANO = 2022 =2023 - VOLARE = 4X4 MBENZ, MICRONIBUS - PLACA NPS = 2G23 = ANO = 2010-2010 TPEIVECO, MICROONIBUS - PLACA OFC - OC52 = ANO = 2014 = 2015 - 4X4 VOLARE, MICROONIBUS - PLACA OGC - 6A09 = ANO = 2013 = 2014 - 4X4 VOLARE, MICROONIBUS - PLACA NPR - 6I33 — MBENZ, MICROONIBUS - PLACA NPV 5J21 — VOLARE, MICROONIBUS - PLACA RLQ 3F38 = ANO = 20 = 21 VOLARE 4X4, MICROONIBUS — PLACA QSJ — 4I87 = ANO = 2019 = 2019, MERCEDEZ, MICROONIBUS - PLACA OGC - 9606 — IVECO 2013, CAMINHÃO PIPA MERCEDES - BENZ - MODELO 1113 = PLACA LAW5C23 = ANO = 1981, CAMINHÃO PIPA VW 13.180 = PLACA - MOF5H76 = ANO = 2002, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - MODELO 1113 = PLACA = MMT7826 - ANO = 1976, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - MODELO 1113 = PLACA = MMT7826 - ANO = 1979, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - MODELO 1113 = PLACA = MZE2888 = ANO = 1978, CAMINHÃO PIPA VW.13.180 - PLACA HXJ7F51 = ANO = 2002, FORD CARGO 1517- PLACA ALY8B62, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - 1418 - PLACA= BKQ4B49 = ANO = 1990 PIPA IVECO - PLACA SGV - 9D36 — IVECO COLETOR DE LIXO - PLACA QSB - 6A54. FORD TRANSIT PBG9E20 2025, ESPIN RGM4G63 2022.

Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14/04/2026 - 11:51:39

AMARAL MAQUINAS E 04.512.132/0001-53
CAMINHOES LTDA

Item 0002 - Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos pesados, (Diesel), integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Desterro, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela do SISTEMA CILIA, ou SIMILA. 6ª09 VW, ANO= 22=23, ONIBUS - PLACA RLZ-2F95 = ANO = 2022 VW, ONIBUS - PLACA TPD6A17 = ANO = 2025 VW, ONIBUS - PLACA OGE- 9J60 = ANO = 12 = 13 VW, VW, ONIBUS - PLACA NQA - 6C94 = ANO = 11 = 11 VW, MICRONIBUS - PLACA QFL - 4B71 = ANO = 2022 =2023 - VOLARE = 4X4 MBENZ, MICRONIBUS - PLACA NPS = 2G23 = ANO = 2010-2010 TPEIVECO, MICROONIBUS - PLACA OFC - OC52 = ANO = 2014 = 2015 - 4X4 VOLARE, MICROONIBUS - PLACA OGC - 6A09 = ANO = 2013 = 2014 - 4X4 VOLARE, MICROONIBUS - PLACA NPR - 6I33 — MBENZ, MICROONIBUS - PLACA NPV 5J21 — VOLARE, MICROONIBUS - PLACA RLQ 3F38 = ANO = 20 = 21 VOLARE 4X4, MICROONIBUS — PLACA QSJ — 4I87 = ANO = 2019 = 2019, MERCEDEZ, MICROONIBUS - PLACA OGC - 9606 — IVECO 2013, CAMINHÃO PIPA MERCEDES - BENZ - MODELO 1113 = PLACA LAW5C23 = ANO = 1981, CAMINHÃO PIPA VW 13.180 = PLACA - MOF5H76 = ANO = 2002, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - MODELO 1113 = PLACA = MMT7826 - ANO = 1976, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - MODELO 1113 = PLACA = MMT7826 - ANO = 1979, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - MODELO 1113 = PLACA = MMT7826 - ANO = 1979, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - MODELO 1113 = PLACA = MZE2888 = ANO = 1978, CAMINHÃO PIPA VW.13.180 - PLACA HXJ7F51 = ANO = 2002, FORD CARGO 1517- PLACA ALY8B62, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - 1418 - PLACA= BKQ4B49 = ANO = 1990 PIPA IVECO - PLACA SGV - 9D36 — IVECO COLETOR DE LIXO - PLACA QSB - 6A54. FORD TRANSIT PBG9E20 2025, ESPIN RGM4G63 2022.

Não apresentou proposta readequada.

30/04/2026 - 09:44:32

GIPAGEL AUTO PEÇAS 35.588.102/0001-54
LTDA

Item 0002 - Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos pesados, (Diesel), integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Desterro, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela do SISTEMA CILIA, ou SIMILA. 6ª09 VW, ANO= 22=23, ONIBUS - PLACA RLZ-2F95 = ANO = 2022 VW, ONIBUS - PLACA TPD6A17 = ANO = 2025 VW, ONIBUS - PLACA OGE- 9J60 = ANO = 12 = 13 VW, VW, ONIBUS - PLACA NQA - 6C94 = ANO = 11 = 11 VW, MICRONIBUS - PLACA QFL - 4B71 = ANO = 2022 =2023 - VOLARE = 4X4 MBENZ, MICRONIBUS - PLACA NPS = 2G23 = ANO = 2010-2010 TPEIVECO, MICROONIBUS - PLACA OFC - OC52 = ANO = 2014 = 2015 - 4X4 VOLARE, MICROONIBUS - PLACA OGC - 6A09 = ANO = 2013 = 2014 - 4X4 VOLARE, MICROONIBUS - PLACA NPR - 6I33 — MBENZ, MICROONIBUS - PLACA NPV 5J21 — VOLARE, MICROONIBUS - PLACA RLQ 3F38 = ANO = 20 = 21 VOLARE 4X4, MICROONIBUS — PLACA QSJ — 4I87 = ANO = 2019 = 2019, MERCEDEZ, MICROONIBUS - PLACA OGC - 9606 — IVECO 2013, CAMINHÃO PIPA MERCEDES - BENZ - MODELO 1113 = PLACA LAW5C23 = ANO = 1981, CAMINHÃO PIPA VW 13.180 = PLACA - MOF5H76 = ANO = 2002, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - MODELO 1113 = PLACA = MMT7826 - ANO = 1976, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - MODELO 1113 = PLACA = MMT7826 - ANO = 1979, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - MODELO 1113 = PLACA = MMT7826 - ANO = 1979, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - MODELO 1113 = PLACA = MZE2888 = ANO = 1978, CAMINHÃO PIPA VW.13.180 - PLACA HXJ7F51 = ANO = 2002, FORD CARGO 1517- PLACA ALY8B62, CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - 1418 - PLACA= BKQ4B49 = ANO = 1990 PIPA IVECO - PLACA SGV - 9D36 — IVECO COLETOR DE LIXO - PLACA QSB - 6A54. FORD TRANSIT PBG9E20 2025, ESPIN RGM4G63 2022.

A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando indício de inexecuibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciam a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexecuibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

09/04/2026 - 14:37:42

VITTOR LUCAS PATRICIO 36.281.056/0001-09
ALMEIDA

Item 0003 - Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos, máquinas pesadas, (Diesel), integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Desterro, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela do SISTEMA CILIA, ou SIMILA. PATRO - PLACA XCMG, PATRO - 120K — CAT. RETROESCAVADEIRA - RANDON, PÁ CARREGADEIRA - HYUNDAI, RETRO ESCAVADEIRA RANDOON - CARTEPILLAR 120K - CARTEPILLAR XCMG - ENCHEDERA RINDAI 440 HL"



Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14/04/2026 - 11:51:39 AMARAL MAQUINAS E CAMINHOES LTDA 04.512.132/0001-53

Item 0003 - "Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos, máquinas pesadas, (Diesel), integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Destero, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela do SISTEMA CILIA, ou SIMILA.
PATRO - PLACA XCMG, PATRO - 120K — CAT, RETROESCAVADEIRA - RANDON, PÁ CARREGADEIRA - HYUNDAI, RETRO ESCAVADEIRA RANDOON - CARTEPILLAR 120K - CARTEPILLAR XCMG - ENCHEDEIRA RINDAI 440 HL"

Não apresentou proposta readequada.

30/04/2026 - 09:44:32 GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA 35.588.102/0001-54

Item 0003 - "Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos, máquinas pesadas, (Diesel), integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Destero, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a Tabela do SISTEMA CILIA, ou SIMILA.
PATRO - PLACA XCMG, PATRO - 120K — CAT, RETROESCAVADEIRA - RANDON, PÁ CARREGADEIRA - HYUNDAI, RETRO ESCAVADEIRA RANDOON - CARTEPILLAR 120K - CARTEPILLAR XCMG - ENCHEDEIRA RINDAI 440 HL"

A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando indício de inexequibilidade, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexequibilidade da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/05/2026 - 10:43	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
09/04/2026 - 11:02:47	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/04/2026 - 11:06:26	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/04/2026 - 11:06:26	Sistema	Conforme 002/2024 No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
09/04/2026 - 11:06:26	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de 0,50 %. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
09/04/2026 - 11:06:35	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/04/2026 - 11:06:35	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/04/2026 - 11:06:35	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
09/04/2026 - 11:06:35	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/04/2026 - 11:06:35	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
09/04/2026 - 11:06:35	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/04/2026 - 11:18:12	Pregoeiro	Ao final, pediremos comprovação de exequibilidade de quem ofertar lance acima de 50% sob pena de desclassificação
09/04/2026 - 11:24:57	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
09/04/2026 - 11:25:00	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
09/04/2026 - 11:25:03	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
09/04/2026 - 11:26:59	Sistema	O item 0001 teve como arrematante VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA - ME com lance de 60,50 %.
09/04/2026 - 11:26:59	Sistema	O item 0002 teve como arrematante VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA - ME com lance de 70,50 %.
09/04/2026 - 11:26:59	Sistema	O item 0003 teve como arrematante VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA - ME com lance de 70,50 %.
09/04/2026 - 11:27:34	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA. O prazo de envio é até às 13:28 do dia 09/04/2026.
09/04/2026 - 11:28:03	Pregoeiro	Deverá ser apresentada comprovação de exequibilidade da proposta.
09/04/2026 - 12:27:51	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
09/04/2026 - 14:37:42	Sistema	O fornecedor VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA foi desclassificado no processo.



09/04/2026 - 14:37:42	Sistema	Motivo: Diante da análise da proposta apresentada, verifica-se que o fornecedor ofertou valores com desconto superior a 50% em relação aos preços de referência, o que, por si só, enseja a necessidade de comprovação de exequibilidade, nos termos da legislação e do edital. Contudo, embora devidamente instado a apresentar documentação comprobatória, especialmente por meio de notas fiscais aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com os valores ofertados, o licitante não logrou êxito em comprovar a viabilidade econômica de sua proposta. A ausência de comprovação idônea compromete a segurança da contratação e evidencia risco de inexecução contratual, motivo pelo qual se impõe a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
09/04/2026 - 14:37:42	Sistema	O fornecedor VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
09/04/2026 - 14:37:42	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante AMARAL MAQUINAS E CAMINHOES LTDA com lance de 60,00 %.
09/04/2026 - 14:37:42	Sistema	O fornecedor VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
09/04/2026 - 14:37:42	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA com lance de 70,00 %.
09/04/2026 - 14:37:42	Sistema	O fornecedor VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
09/04/2026 - 14:37:42	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA com lance de 70,00 %.
09/04/2026 - 14:38:23	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor AMARAL MAQUINAS E CAMINHOES LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 16:39 do dia 09/04/2026.
09/04/2026 - 14:38:40	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA no item 0002. O prazo de envio é até às 16:39 do dia 09/04/2026.
09/04/2026 - 14:39:01	Pregoeiro	Deverá ser apresentada comprovação de exequibilidade da proposta.
09/04/2026 - 15:36:49	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
09/04/2026 - 15:37:05	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
09/04/2026 - 16:41:42	Pregoeiro	retomaremos com a presente sessão amanhã as 09:00.
13/04/2026 - 14:31:16	Pregoeiro	retomaremos com a presente sessão amanhã as 09:00.
14/04/2026 - 11:51:39	Sistema	O fornecedor AMARAL MAQUINAS E CAMINHOES LTDA foi desclassificado no processo.
14/04/2026 - 11:51:39	Sistema	Motivo: Não apresentou proposta readequada.
14/04/2026 - 11:51:39	Sistema	O fornecedor AMARAL MAQUINAS E CAMINHOES LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 11:51:39	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA com lance de 53,00 %.
14/04/2026 - 11:51:39	Sistema	O fornecedor AMARAL MAQUINAS E CAMINHOES LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 11:51:39	Sistema	O fornecedor AMARAL MAQUINAS E CAMINHOES LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
14/04/2026 - 11:52:05	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 13:52 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 13:14:05	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
14/04/2026 - 16:54:51	Pregoeiro	retomaremos com a presente sessão amanhã as 09:00.
20/04/2026 - 10:27:28	Pregoeiro	retomaremos com a presente sessão quarta feira as 09:00.
22/04/2026 - 14:56:22	Pregoeiro	retomaremos com a presente sessão amanhã as 09:00.
24/04/2026 - 09:39:30	Pregoeiro	retomaremos com a presente sessão segunda feira as 09:00.
29/04/2026 - 09:41:15	Pregoeiro	retomaremos com a presente sessão amanhã as 09:00.
30/04/2026 - 09:44:32	Sistema	O fornecedor GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA foi desclassificado no processo.
30/04/2026 - 09:44:32	Sistema	Motivo: A proposta apresentada pela empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA apresenta percentuais de desconto elevados, chegando a 70% sobre a tabela de referência, configurando indício de inexecução, sendo que, instada a comprovar a viabilidade de sua oferta, a empresa limitou-se a apresentar declarações genéricas, contratos e notas fiscais que não guardam relação direta com o objeto licitado nem demonstram, de forma objetiva, a compatibilidade entre os preços praticados e o desconto ofertado, inexistindo planilha de custos, comprovação de margem ou elementos técnicos suficientes que evidenciem a capacidade de execução nas condições propostas, razão pela qual resta caracterizada a inexecução da proposta, impondo-se sua desclassificação, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
30/04/2026 - 09:44:32	Sistema	O fornecedor GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
30/04/2026 - 09:44:32	Sistema	O item 0001 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
30/04/2026 - 09:44:32	Sistema	O fornecedor GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
30/04/2026 - 09:44:32	Sistema	O item 0002 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
30/04/2026 - 09:44:32	Sistema	O fornecedor GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
30/04/2026 - 09:44:32	Sistema	O item 0003 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
30/04/2026 - 09:45:17	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/04/2026 às 09:55.
30/04/2026 - 09:45:17	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de 50,00 % para o item 0001 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 30/04/2026 às 09:55.
30/04/2026 - 09:45:32	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 30/04/2026 às 09:55.
30/04/2026 - 09:45:32	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de 50,00 % para o item 0002 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 30/04/2026 às 09:55.
30/04/2026 - 09:45:42	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 30/04/2026 às 09:55.
30/04/2026 - 09:45:42	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de 50,00 % para o item 0003 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 30/04/2026 às 09:55.
30/04/2026 - 09:55:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0001.
30/04/2026 - 09:55:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0002.



30/04/2026 - 09:55:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0003.
30/04/2026 - 10:05:55	Sistema	O vencedor do sorteio de desempate do item 0001 foi AUTO PECAS LEITE LTDA.
30/04/2026 - 10:06:00	Sistema	O vencedor do sorteio de desempate do item 0002 foi AUTO PECAS LEITE LTDA.
30/04/2026 - 10:06:06	Sistema	O vencedor do sorteio de desempate do item 0003 foi CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA.
30/04/2026 - 10:06:41	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor AUTO PECAS LEITE LTDA. O prazo de envio é até às 12:07 do dia 30/04/2026.
30/04/2026 - 10:06:41	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA. O prazo de envio é até às 12:07 do dia 30/04/2026.
30/04/2026 - 10:53:35	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
30/04/2026 - 11:02:47	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
04/05/2026 - 09:21:30	Sistema	O fornecedor AUTO PECAS LEITE LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
04/05/2026 - 09:21:49	Sistema	O fornecedor CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA teve sua proposta aceita no item 0003.
04/05/2026 - 09:22:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/05/2026 às 09:32.
04/05/2026 - 09:22:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 04/05/2026 às 09:32.
04/05/2026 - 09:22:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 04/05/2026 às 09:32.
04/05/2026 - 11:30:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 04/05/2026.
04/05/2026 - 11:30:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 04/05/2026.
04/05/2026 - 11:30:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 04/05/2026.
04/05/2026 - 11:30:06	Sistema	Motivo: Solicitamos habilitação jurídica conforme o edital.
04/05/2026 - 11:58:57	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/05/2026 - 11:59:07	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
04/05/2026 - 12:08:12	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
04/05/2026 - 12:10:25	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/05/2026 - 12:10:37	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
04/05/2026 - 14:54:48	Pregoeiro	retomaremos com a presente sessão amanhã as 09:00.
05/05/2026 - 17:35:20	Pregoeiro	retomaremos com a presente sessão amanhã as 08:00.
06/05/2026 - 10:32:52	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO PECAS LEITE LTDA.
06/05/2026 - 10:32:52	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO PECAS LEITE LTDA.
06/05/2026 - 10:32:58	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA.
06/05/2026 - 10:33:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/05/2026 às 10:43.
06/05/2026 - 10:33:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 06/05/2026 às 10:43.
06/05/2026 - 10:33:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 06/05/2026 às 10:43.
06/05/2026 - 10:45:54	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
06/05/2026 - 10:51:21	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Tiago Simões dos Santos.
06/05/2026 - 10:51:21	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Tiago Simões dos Santos.
06/05/2026 - 10:51:21	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Tiago Simões dos Santos.
06/05/2026 - 10:51:26	Sistema	O item 0001 foi homologado por Tiago Simões dos Santos.
06/05/2026 - 10:51:26	Sistema	O item 0002 foi homologado por Tiago Simões dos Santos.
06/05/2026 - 10:51:26	Sistema	O item 0003 foi homologado por Tiago Simões dos Santos.

Gislayne Crisley Henriques Soares
Pregoeiro

Tiago Simões dos Santos
CPF: 073.483.484-25
Prefeito Constitucional
Pólo Desterro-PE

Tiago Simões dos Santos
Autoridade Competente

Adriann Moraes de Oliveira



Apoio

MASANTOS

MARIA ADRIELE ALVES DOS SANTOS

Apoio

